



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 728/2.008

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA 13 DE
MAIO DE MUNDO NOVO-MS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Loja Maçônica 13 de Maio de Mundo Novo-MS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada à filantropia inscrita no CNPJ sob o n.º 15.385669/0001-16, com sede à Avenida J.K., s/n.º, em Mundo Novo/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Diário Oficial

EDIÇÃO N.º 673 EM 08, 12, 08

LEI N.º 728/2008

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LOJA MAÇÔNICA 13 DE MAIO DE MUNDO NOVO-MS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Loja Maçônica 13 de Maio de Mundo Novo-MS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada à filantropia inscrita no CNPJ sob o n.º 15.385669/0001-16, com sede à Avenida J.K., s/n.º, em Mundo Novo/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL